



INFORMAÇÃO

N.º
041/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*proceda-se à audiência
pública.*

16.02.16 f

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de tubo corrugado com diâmetro 1000" - AD-CCP-ABS n.º 57/2016

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 02/02/2016, para fornecimento de tubo corrugado com diâmetro 1000, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades Mendes & Irmãos, S. A.; Mário Gonçalves, Lda. e Humberto Poças, S. A., sendo que todas a apresentaram efetivamente.

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que se constatou que todas as empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.



Handwritten signature and the name 'CARLOS' written below it.



O procedimento previa a apresentação de propostas, com indicação do valor unitário, por unidade, para o Tubo corrugado com 1000mm de diâmetro exterior Classe SN8 em Barra de 06 metros de comprimento útil, acrescidos de encaixe "Boca", com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, bem como do valor global calculado com base nas quantidades a concurso e que o quadro abaixo resume as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes admitidas à análise do mesmo:

Empresa concorrente	Valor unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA) - para as 16 unidades	N.º de ordem
Mário Gonçalves, Lda.	396,00 €	6.336,00 €	1.º
Humberto Poças, S. A.	409,20 €	6.547,20 €	2.º
Mendes & Irmãos, S. A.	412,38 €	6.598,08 €	3.º

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto 12., do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao menor valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1, ao segundo menor valor global da proposta o número de ordem 2 e assim sucessivamente, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Mário Gonçalves, Lda.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **6.336,00 €** (seis mil trezentos e trinta e seis euros) + **IVA a 23% = 7.793,28 €** (sete mil setecentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos), considerando o valor unitário de **396,00 € + IVA**, para as 16 unidades de Tubo corrugado com 1000mm de diâmetro exterior Classe SN8, tendo em conta que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Edifícios dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **05 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a





prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 341 2007/43 2** - "Construção e Beneficiação do Parque de Exposições de Cantanhede, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07010307** - "Outros", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 443/2016, de 02/02/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de fevereiro de 2016

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Engenheira Civil)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	